LEI Nº 1.258, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

Altera o PPA 2014/2017, LDO 2014 e Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal.
Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal Nº 1.223, de 29 de Agosto de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017, e da Lei Nº 1.239, de 30 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2014, conforme segue:

I - Programa: 0066 – Mais Cultura
Órgão Executor: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unid. Responsável: Outros Gastos com Educação
Função: 13 – Cultura
Sub. Função: 392 – Difusão Cultural
Ação: 2.143 – Modernizando a Tecnologia da Informação na Biblioteca
Objetivo: Visa modernizar a Biblioteca Pública Municipal propondo facilitar o acesso à Cultura através da modernização dos espaços culturais da biblioteca, assegurando a organização de registros bibliográficos e democratizando o acesso aos livros, à leitura e à literatura, através da ampliação do acervo bibliográfico e de equipamentos de informática que irão proporcionar maior dinamização das atividades da biblioteca, tendo a população mais acesso ao conhecimento, lazer e cultura, fortalecendo, estimulando e fomentando a leitura.

Ano: 2014; /Meta Física/Produto: 01 Conjunto Adquirido; Recursos/Valor Estimado: Vinculado R$ 20.000,00; Fonte de Recurso: 1026 Biblioteca

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO
13 – Cultura
13.392 – Difusão Cultural
13.392.0066 – Mais Cultura
13.392.0066.2.143 – MODERNIZANDO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA BIBLIOTECA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
(Fonte de Recurso: 1026 Biblioteca)
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
(Fonte de Recurso: 1026 Biblioteca)
TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 2º o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Fonte de Recurso: 1026 Biblioteca de origem do recebimento de recursos pelo Convênio SEDAC Nº 71/2013, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura, e o Município de Nova Ramada, visando à realização do projeto “Modernizando a Tecnologia da Informação na Biblioteca” no âmbito do Edital “Mais Cultura/Biblioteca Via RS (1400/2013 Módulo Convênios FPD) – Fonte de Recurso: 1026 Biblioteca.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, em 05 de Março de 2014.

Nelson Dallabrida
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração